



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.616, de 1.º de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Auxiliar de Odontologia, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 01/1999 e 12/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica a Sra. **ANA PAULA MARTINS SILVA**, portadora do RG n.º 56.765.743-7 e inscrita no CPF n.º 490.450.718-51, aprovada no Concurso Público n.º 02/2023, nomeada para exercer as funções de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**.

Artigo 2.º - São atribuições do Auxiliar de Odontologia: executar os serviços de recepção, atendimento ao público na modalidade ativa e receptiva, promover agendamento, encaminhamento e preparação do paciente para o cirurgião dentista e/ou médico, mantendo o consultório e o instrumental permanentemente limpos, esterilizados e em condições de uso. Observar com rigoroso cuidado com o instrumental, seja quanto à esterilização, seja quanto ao manuseio; receber, conferir e guardar em lugares adequados os materiais, produtos, medicamentos e instrumental, comunicando ao cirurgião dentista e/ou médico, imediatamente, quando constar quaisquer irregularidades ou anomalias; preparar o paciente de acordo com as recomendações do cirurgião dentista e/ou médico; entregar ao cirurgião dentista os materiais, instrumentos e medicamentos no momento exato em que for solicitado; manipular substâncias restauradoras; revelar e montar radiografia intra-oral; confeccionar modelos de gesso; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; orientar os pacientes sobre higiene bucal; efetuar a drenagem de selantes; integrar a equipe de saúde; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho, inclusive o piso e a parede; preencher fichas, formulário etc, quando necessário; manter rigoroso controle, obedecendo a instruções do cirurgião dentista e/ou médico; desenvolver atividades em odontologia sanitária; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções da Chefia.

Artigo 3.º - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 06, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de abril de 2024, 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600